



## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### Ofício nº 041/2023 – Segedam

(Ref. Processo TCDF nº 00600-00003390/2023-04)

Brasília (DF), 11 de setembro 2023.

Senhor Subsecretário,

Em complemento ao Ofício nº 25/2023 – Segedam, de 04 de julho de 2023, que enviou as projeções das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (ativo, inativo e pensionista) deste Tribunal, para os exercícios de 2024, 2025, 2026 e 2027, para fins de composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 – PLOA/2024, informo que no âmbito administrativo desta Corte de Contas inexistem obras ou serviços com indícios de irregularidades graves.

Em relação a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, ressalto que os débitos decorrentes de ações judiciais desfavoráveis ao TCDF estão sob controle e competência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Por fim, registro que quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas com o servidor William Maia de Araújo, responsável pela elaboração das informações, por intermédio do telefone 3314-2234 ou pelo e-mail: [segep@tc.df.gov.br](mailto:segep@tc.df.gov.br).

Atenciosamente,

**PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral de Administração

Ao Senhor

**ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA**

Subsecretário de Orçamento Público

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Anexo do Palácio do Buriti – 10º andar

CEP: 70075-900 – Brasília/DF